



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 2.262, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL PARA AO GRUPO UNIDO FILHOS DO NOVO CHICO - GRUFINCH.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para o Grupo Unido Filhos do Novo Chico - GRUFINCH, uma área urbana, situada no Bairro João Aguiar, neste Município, dentro das seguintes divisas e confrontações: ao Norte limitando com a Rua Dr. Brício de Castro Dourado medindo 25,00m; ao Sul limitando com a Rua Joviniano Figueiredo medindo 25,00m; ao Leste limitando com a Rua Coronel Nunes Brasileiro medindo 60,00m e ao Oeste limitando com a mesma quadra medindo 60,00m, perfazendo a área total de 1.500,00m²(um mil e quinhentos metros quadrados).

Art. 2º - A área declinada no art. 1º desta lei tem a finalidade de se construir as instalações da donatária.

Art. 3º - O beneficiário terá o prazo de dois anos para terminar a construção de suas instalações sob pena de ser revertida a área para o Município, a contar da data da expedição da minuta, sem prejuízo dos ônus e despesas que ficarão por conta da donatária.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 26 de outubro de 2005

José Antônio da Rocha Lima
JOSE ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL